

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS **IPIRANGA**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES - "OSSE"**, inscrita no CNPJ sob nº **59.489.369/0001-52**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **10.45**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **017/2011**, com sede na **R. MARQUES DE MARICA, 288**, distrito: **SACOMA**, REGIÃO: **IPIRANGA**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA**, RG nº **4.195.033-1 SSP/PR** e do Registro no CPF-MF nº **705.920.639-68**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/06/2019**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA

Nome Fantasia: CCA Casa da Criança Santa Angela

Número de vagas: 180 vagas

Local de Atendimento: Rua Michele Príncipe, 300 – Cidade Nova Heliópolis. CEP: 04230-046

Valor do repasse mensal: R\$ 57.143,60

Vigência da colaboração: 01/06/2018 a 31/05/2023

CLÁUSULA 1ª: - Ficam REDUZIDAS 30 vagas no serviço, totalizando 180 vagas ofertadas.


CLÁUSULA 2ª: - Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 6.349,34, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 57.143,60, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 3ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 4ª: - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 12 de junho de 2019.



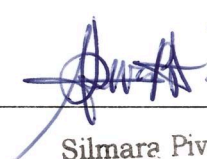
ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS Ipiranga – SAS IP



SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 4.195.033-1 SSP/PR
CPF nº 705.920.639-68

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. n.º:



Silmara Pivato Bortali
Espec. Assist. Desenv. Social
Pedagoga - RF 591.642.9.01
CRAS Ipiranga

2. (nome)
R.G. n.º:



Luiz Antonio Pereira
ACPP
RF 602.051.0
Extrato publicado no D.O.C. em / /2019